**Lei 2.121 / 2017**

Define o novo perímetro urbano do Município de Cristina/MG.

A Câmara Municipal de Cristina - MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** O Perímetro Urbano do Município de Cristina passa a ser o descrito na forma adiante: **Ponto Inicial**: Parte do trevo da Rodovia MGC 383 Km 02 no trevo deste Bairro com o Laticínio “Natalac” e segue por esta rodovia até a ponte em que esta rodovia cruza sobre o Rio Lambari e por este rio desce passando pela ponte da Rua da APAE (Sem Nome) e segue pelo Rio Lambari até a ponte da Rua Francisco Alves Pereira e vira à esquerda e segue por esta Rua até contornar o Loteamento do Sr. Aarão Palmeira Branco e retornar ao Rio Lambari por onde segue até a Cooperativa Agropecuária de Cristina e a partir desta segue até sua caixa d’água acima da Rodovia MGC 383 Km 00 , deste ponto segue até o limite de fundos do Pronto Socorro Municipal e “Condomínio Villa Cristina” e deste ponto segue até a sede da chácara do Sr. José Mauro Calderucci e dali desce contornando as casas da Rua Olegário Maciel acima do Campo de Futebol segue contornando até as cxs d’água do Loteamento da Graminha I . Deste ponto segue contornando o Loteamento Graminha III indo até a Rodovia A900 (Acesso a MG 347 Km 01) e segue até a sede da Fazenda do Sr. José Domingos Fernandes e segue contornando o Loteamento Graminha II , indo deste ponto até o Rio Lambari nos fundos do Matadouro Municipal e deste ponto segue até a propriedade do Sr Gilberto Ferreira no Bairro da Mata e segue até a cx d’água deste Bairro , contorna as residências ali existentes e desce até a estrada da Mata ( antigo leito da estrada de Ferro) onde volta até o Matadouro Municipal e sobe pela Rua José Wagner Ribeiro até a caixa d’água do Loteamento do Matadouro contornando este loteamento e vai até a caixa d’água do Bairro BNH e segue contornando este Bairro e sobe pelos fundos do Cristina Country Clube e sobe confrontando com o Loteamento Jardim Imperatriz até a ETA-II ( Estação de Tratamento de Água Municipal) da Rua Maria Emília Carvalho Campos desta segue contornando a área verde do Loteamento Jardim Imperatriz II até a Ponte sobre o Rio do Bode por onde sobe até o final da Rua Dona Tonica e segue contornando um loteamento na Rua Cel Batista Pinto (saída para o Bairro do Cruz ) e desce até as cachoeiras da “Gruta” e segue subindo pelo Rio do Bode até a caixa de captação e divisão de águas para a ETA I e II , deste ponto segue pela estrada vicinal da Glória até o entroncamento da Rua Cel Silvestre Ferraz e Rua Dr. Ibraim Pinto da Fonseca e deste segue contornando as residências acima da Rua Cel. Silvestre Ferraz até seu entroncamento da Rua João Pessoa e segue por esta Rua até o cemitério municipal após contornar este segue em contornando as residências do bairro Centro e do Campo do Rosário e segue contornando o fundo das residências da Rua Comendador João Carneiro , Bairro “Moro dos Cabritos” (Alto do Bicão) e segue reto até a caixa d’água do Bairro “Bela Vista” desta desce contornando os Bairros Vila Esperança III , II e I até a Avenida João José de Souza na altura do número 80 e segue sentido Bairro São José por esta Avenida até o Ribeirão do São José e segue a montante deste até contornar totalmente o Bairro São José e chegar ao ponto inicial , ou seja o trevo deste Bairro com a Rodovia MGC 383 e “Laticínio Natalac “.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas a Lei Municipal nº 1.642/1.998 e Lei Municipal nº 1.860/2.007, continuando vigente a Lei Municipal nº 1.833/2.007.

Cristina, 20 de junho de 2017.

**Ricardo Pereira Azevedo**

Prefeito Municipal